



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2024, nº 56

Disponibilização: terça-feira, 09 de abril de 2024

Publicação: quarta-feira, 10 de abril de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida
Presidente

Desembargador José Gonçalo Sousa Filho
Vice-Presidente e Corregedor

Mário Lobão Carvalho
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato
(98) 2107-8985
sedoc@tre-ma.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	2
Normas e Portarias - DG	4
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	5
2ª Zona Eleitoral	52
3ª Zona Eleitoral	55
4ª Zona Eleitoral	58
9ª Zona Eleitoral	70
14ª Zona Eleitoral	71
15ª Zona Eleitoral	74
16ª Zona Eleitoral	77
18ª Zona Eleitoral	79
19ª Zona Eleitoral	103
20ª Zona Eleitoral	104
25ª Zona Eleitoral	120
26ª Zona Eleitoral	123
38ª Zona Eleitoral	126

40ª Zona Eleitoral	129
43ª Zona Eleitoral	131
46ª Zona Eleitoral	132
54ª Zona Eleitoral	133
55ª Zona Eleitoral	134
56ª Zona Eleitoral	134
58ª Zona Eleitoral	136
61ª Zona Eleitoral	137
63ª Zona Eleitoral	138
79ª Zona Eleitoral	145
87ª Zona Eleitoral	147
89ª Zona Eleitoral	150
93ª Zona Eleitoral	155
108ª Zona Eleitoral	165
Índice de Advogados	168
Índice de Partes	170
Índice de Processos	176

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 25/2024. Processo nº 0002554-65.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação da capacitação PROPAGANDA ELEITORAL: TEORIA GERAL, PROPAGANDA ANTECIPADA E NOVAS TECNOLOGIAS (IA E DESINFORMAÇÃO), com carga horária de 15 horas/aula, a ser realizado na modalidade online síncrono, nos períodos de 23, 24, 27, 28 e 29 de maio de 2024, e 3, 4, 5, 6 e 7 de junho do corrente ano. Contratada: Empresa SABER ELEITORAL CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 49.950.329/0001-02. Valor Total: R\$ 16.095,00 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais). Fundamento Legal: Arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, inciso III, "f", § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/21. Data: 08/04/2024. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE NºS 26/2024, 27/2024 E 28/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 26/2024. Processo nº 0004264-23.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação alusiva à inscrição da servidora PATRÍCIA SILVA LIMA RIBEIRO - ASCIN no curso: Nova Legislação de Convênios Federais, a ser realizado na modalidade *on line* (100% ao vivo), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, no período de 06 a 09 de maio de 2024. Contratada: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 34.370.234/0001-42. Valor Total R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Fundamento Legal: Arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, inciso III, "f", § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/21. Data: 08/04/2024. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 27/2024. Processo nº 0003652-85.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação alusiva à inscrição de 03 (três) servidores no curso SECURITY OFFICER FOUNDATION, a ser realizado na modalidade *on line* (100% ao vivo), com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, no período de 20 a 24 de maio de 2024. Contratada: Empresa DATA SECURITY SERVIÇOS EM SEGURANÇA DE DADOS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 08.258.830/0001-25. Valor Total: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). Fundamento Legal:

Arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, inciso III, "f", § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/21. Data: 08/04/2024. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 28/2024. Processo nº 0003348-86.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação alusiva à inscrição de 02 (dois) servidores no curso: Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, a ser realizado na modalidade *on line* (100% ao vivo), com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, no período de 03 a 07 de junho de 2024. Contratada: Empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Valor Total: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, inciso III, "f", § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/21. Data: 08/04/2024. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10.202/2024

Transforma, sem aumento de despesa, função comissionada, extingue seção e cria núcleo na Secretaria do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XIV do art. 28 da Resolução TRE-MA nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, dispõe sobre transformação de cargos em comissão e funções comissionadas, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO a premente necessidade de reorganizar a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, visando a otimização dos serviços administrativos e judiciais, o fortalecimento da gestão estratégica e o benefício da melhor prestação de serviços pela Justiça Eleitoral do Maranhão,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, 01 (uma) Função Comissionada FC-6, pertencente à Seção de Gestão de Segurança da Informação (SEGIN), em 03 (três) Funções Comissionadas FC-1, de Assistente I, na forma discriminada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º As funções comissionadas criadas serão lotadas da seguinte forma:

I - 01 (uma) Função Comissionada FC-1, de Assistente I, no Núcleo de Segurança da Informação (NSI);

II - 01 (uma) Função Comissionada FC-1, de Assistente I, na Diretoria Geral (DG); e

III - 01 (uma) Função Comissionada FC-1, de Assistente I, na Assessoria de Gestão de Eleições (ASGEL).

Art. 3º Alterar a estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal com a extinção da Seção de Gestão de Segurança da Informação (SEGIN) e criação do Núcleo de Segurança da Informação (NSI), vinculado à Diretoria Geral.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) monitorar o saldo residual de que trata o Anexo desta Resolução, bem como obedecer os limites orçamentários para este fim.

Art. 5º A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM) deverá propor a alteração do Regulamento Interno do TRE-MA, a fim de que seja promovida a sua adequação decorrente do disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 6º Em razão do contido nesta Resolução, o quadro de lotação de funções comissionadas da Secretaria do Tribunal será aprovado por meio de ato da Presidência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 2024, devendo ser submetida à Corte do Tribunal, para referendo.